

[Signature]
de Lei nº 028/95, diversos emendados. E, para constar, mandou que se levasse a
presente Acta, que depois de lida, submetida a Apreciação Plenária, aprovada e
assinada para que produza efeitos legais.

~~*[Signature]*~~
~~Acta da Sessão Extraordinária da Câmara
Municipal de Cabo Frio, realizada no
dia (26) vinte e seis de outubro do ano
de (1995) mil novecentos e noventa e um~~

As dezenove horas do dia (26) vinte e seis
de outubro do ano de (1995) mil novecentos e noventa e cinco, sob a Presidência
do Vereador Ruy Silveira Pachá e com a participação da Primeira Secretaria
do Vigador Luiz Antônio de Melo Otávio, reuniu-se extraordinariamente a
Câmara Municipal de Cabo Frio. Além disses, responderam a chamada regimental
os seguintes Vereadores: Adalton Pinto de Andrade, Áureo Bezerra de Figueiredo, Al
fredo Luiz da Rocha Barreto, Antônio Carlos de Carvalho Brandão, Carlos Roberto
de Souza dos Santos, Edmundo Corrêa Kita, Ivan Luiz de Araújo, Joaquim
Schmidt e Silas Rodrigues Bento. Abordado número regimental, o senhor
Presidente declarou aberto o presente Sessão em nome de Deus. O maior, o
Senhor Presidente disse que em função da Aprovação dos Regimentos da
Virginia nº 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, juntamente com os respectivos
Emendas e Regimento de Virginia nº 125/95 para o Projeto de Lei nº 028/95
Reunião nº 013/95 na Sessão anterior, as Comissões Técnicas se reuniram
para embaraçar o Congresso. Após as discussões, o Senhor Presidente
fez coloca em votação Parecer favorável em Conjunto as Emendas Subsi
diais nº 013, 14, 15, 16, 17 e 18/95, Emendas Aditivas nº 028 e 029/95, Em
enda Suplementar nº 007/95, da mesma forma o Projeto de Lei nº 028/95. Reunião
nº 013/95, sendo aprovados por unanimidade. Após a Apreciação e aprovação
o respeito, disse o Senhor Presidente: "Senhores Vereadores, em 24 de agosto de
1995, a Câmara Municipal de Cabo Frio, encaminhou ao Prefeito Gerol de
Lóbiico petição sobre o Encanamento da Rua que cruza o Município
de Grumari dos Bons. O pedido disto fazeu foi encaminhada a Comissão

di Estudos de Direito Constitucional. A vez confirmada a notícia, recibiu-se
hoje comunicado da Brasília que em votação realizada esta tarde, o Comitê
de Direitos Constitucionais, criado pela lei distrital por três votos a zero, voti-
ando o Senhor Procurador Geral da República que arava junto ao Supremo
Tribunal Federal a Inconstitucionalidade da lei que criou o Município de Firma-
ção dos Búzios. Sendo mais havendo o voto, o Senhor Presidente, encerrou a
presente Sessão em nome de Deus. E, para constar, manda que se lave a presente
Ata, que depois de lida, submetida a aprovação Plenária, aprovada,
seja assinada para que produza seus efeitos legais.

~~Ata da Véspera do 2º Circuito Geraldo
Machado~~
Ata da Véspera do 2º Circuito Geraldo
Machado
Ata da Câmara Municipal de Cabo Frio
realizada no dia (31) de outubro de mil novecentos e noventa e cinco.

Às dezasseis horas do dia (31) houve
um ato de abertura do ano de (1995) mil novecentos e noventa e cinco, sob a Presidên-
cia do Senador Geraldo Machado e com a participação da Primeira Secretaria
pelos Vereadores Benedito Antônio de Melo Soares, reunido na Ordinariamente a Câma-
ra Municipal de Cabo Frio. Oito dezenas responderam a chamada regimental
os seguintes Vereadores: Adailton Sávio de Andrade, Antônio de Souza de Oliveira
Ferreira, Antônio da Rocha Barreto, Antônio Carlos Ferreira da Cunha, Antônio Carvalho
Carvalho Fernandes, Carlos Roberto Soárez dos Santos, Cirilo Lacerda da Silva, Eli-
do Corrêa Vila, Ivan Luiz de Araújo, Leagrim Ferreira Neto, Manoel da Rocha Mendes,
Milton Roberto Ferreira de Souza, Orlando da Silva Ferreira, Silas Rodrigues Pinto
e Waldyr Barbosa de Aguiar Vila. Fazendo número regimental, o Senhor Presi-
dente declarou aberto o presente Ano em nome de Deus. O rego, promulgado e
aprovado os seguintes Atos: Ata da Véspera do 2º Circuito Geraldo Machado de Segundo
Período Legislativo e Ata da sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cabo Frio
realizada no dia (26) vinte e seis de outubro do ano em curso. O rego, o Senhor
Presidente, após o cumprimento do ato regimental, rebatizado ao Senhor Presidente Se-